Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA Nº. 02 **/ 2.017**

" Dispõe sobre a alteração do caput do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Araçoiaba da Serra e dá outras providências" .

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Araçoiaba da Serra.

Art. 1º - Redija-se assim, o caput do artigo 35 :

Artigo 35 : Independentemente de convocação a sessão legislativa anual desenvolve-se de 29 de janeiro a 15 de julho e de 1º. de agosto a 15 de dezembro.

Art.2º - As despesas com a presente, correrão por conta de dotação orçamentária prevista.

Art. 3º.- Esta emenda à Lei Orgânica do Município de Araçoiaba da Serra, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2.017.

VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS DONIZETE PRADO
Vice-Presidente

MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
1ª. Secretária

PAULO SÉRGIO MARTINS JÚNIOR
2º. Secretário

PROTOCOLO Nº. 1246/17
DATA 09 / 11 / 17
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda à Lei Orgânica do Município ,tem por objetivo restabelecer períodos de recesso parlamentar, considerando que a estrutura administrativa do Poder Legislativo é composta de 10 (dez) servidores e as férias a esses servidores, são concedidas nos períodos de recesso parlamentar , a fim de não prejudicar os trabalhos legislativos, nos meses posteriores.

Dada à relevância da matéria, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação da presente Emenda à Lei Orgânica.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2.017.

VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
Presidente

CARLOS DONIZETE PRADO
Vice-Presidente

MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
1ª. Secretária

PAULO SÉRGIO MARTINS JÚNIOR
2º. Secretário